

**PLANO DE AÇÃO - ENFRENTAMENTO COVID 19”
“EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE
DO SUAS”**

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Gravatá		
CNPJ: 11.049.830/0001-20		
ENDEREÇO: Rua Cleto Campelo, 268		
CIDADE: Gravatá	UF: PE	CEP: 55640-000
TELEFONE/FAX:		
NOME DO GESTOR MUNICIPAL: JOSELITO GOMES DA SILVA		

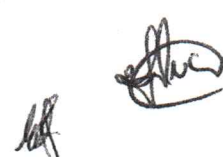
2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE	CNPJ: 11.331.224/0001-73
ENDEREÇO: AV. DANTAS BARRETO, S/N	
CIDADE : Gravatá– PE	CEP: 55640-000
NOME DO GESTOR: VIVIANE FACUNDES DA SILVA	
E-MAIL INSTITUCIONAL: secassistenciasocialejuventude@hotmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DAS OFERTAS

Os recursos previstos na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, destinam-se a promover:

I. Cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, por meio da proteção, orientação, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados pela situação, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus.



4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

4.1 - OBJETIVO GERAL

Garantir a ampliação e reestruturação da Rede do SUAS, na capacidade do atendimento das Unidades de Acolhimento Institucional para Idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidades e risco social decorrente do COVID – 19

4.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Implementar alojamento provisório para pessoas em situação de rua;
- Reestruturar as unidades de acolhimento existentes, atendendo as determinações do Ministério da Saúde, evitando aglomerações e disseminação do COVID-19, através de repasse financeiro por meio de Termo de Convênio

5. PROPOSTA METODOLÓGICA:

- Realização de visitas institucionais para levantamento da demanda necessária e de possível adaptação e/ou implementação;
- Formalização de Termos de Compromisso / Colaboração Técnica para ampliação de cobertura dos Acolhimentos de Idosas, Crianças e Adolescentes e Pessoas em Situação de Rua;
- Monitoramento, acompanhamento e avaliação sistemática, através de um profissional exclusivo da Proteção Social Especial para execução destas demandas;

5.1 - METAS A SEREM ALCANÇADAS

- 100% das Unidades de Acolhimento reestruturadas;
- 100% dos Alojamentos provisórios implantados;
- 100 % das Pessoas acolhidas realocadas, quando necessário;
- 100 % das Pessoas em Situação de Rua alojadas;
- 100 % das Unidades Socioassistenciais reestruturadas;
- 100% de Equipamentos de Proteção Individual para profissionais do SUAS adquiridos

6. UNIDADES A SEREM CONVENIADAS

De acordo com as orientações da Portaria nº 369/2020, as Unidades de Acolhimento Institucional necessitam de um cuidado especial com objetivo de evitar a disseminação do vírus e garantir nas Unidades o distanciamento necessário de segurança, bem como proporcionar condições de melhorias nos espaços físicos.

Diante disso, a Secretaria de Assistência Social, aplicou questionário nas Unidades que serão beneficiadas para que viabilizasse a liberação dos recursos e tendo a oportunidade de vislumbrar a real necessidade de cada Unidade.

Destacamos porém que foi orientado que as Unidades elaborassem um Plano de Trabalho onde especificassem a aplicação do recurso, bem como compartilhado com as mesmas as normativas que orientam a utilização dos recursos.

6.1 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
INSTITUIÇÃO: Casa Beneficente Vicente Soares e Maria Alice

META: ATENDIMENTO:

AÇÃO: Reestruturação e ou ampliação dos Acolhimentos e Alimentação

DETALHAMENTO DAS SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL E/OU SOCIAL, GARANTINDO DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Aquisição de camas
- Aquisição de lençol, toalhas, fronhas;
- Produtos de higiene pessoal e utensílios;
- Manutenção dos espaços físicos;
- Aquisição de Materiais permanentes;
- Aquisição de Alimentação;
- Aquisição de Equipamentos de Proteção;
- Pagamento de Pessoal

6.2 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
INSTITUIÇÃO: LAR DO AMPARO AO IDOSO

META: ATENDIMENTO:

AÇÃO: Reestruturação e ou ampliação dos Acolhimentos e Alimentação

DETALHAMENTO DAS SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL E/OU SOCIAL, GARANTINDO DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Aquisição de camas
- Aquisição de lençol, toalhas, fronhas;
- Produtos de higiene pessoal e utensílios;
- Manutenção dos espaços físicos;
- Aquisição de Materiais permanentes;
- Aquisição de Alimentação;
- Aquisição de Equipamentos de Proteção;

6.3 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
INSTITUIÇÃO: CIRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS DE GRAVATÁ – MOVIMENTO CIRCULISTA

META: ATENDIMENTO :

AÇÃO: Reestruturação e ou ampliação dos Acolhimentos e Alimentação

DETALHAMENTO DAS SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL E/OU SOCIAL, GARANTINDO DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Aquisição de camas
- Aquisição de lençol, toalhas, fronhas;
- Produtos de higiene pessoal e utensílios;
- Manutenção dos espaços físicos;
- Aquisição de Materiais permanentes;
- Aquisição de Alimentação;
- Aquisição de Equipamentos de Proteção;

6. PROPOSTA DE REPASSE PARA AS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE USUÁRIOS	VALOR FINANCIADO
01	Casa Beneficente Vicente Soares e Maria Alice	50	R\$ 44.000,00
02	Lar do Amparo ao Idoso	42	R\$ 36.960,00
03	Vicentinos	22	R\$ 19.360,00
		TOTAL	R\$ 100.320,00

Gravatá , 07 de março de 2020.



VIVIANE FACUNDES DA SILVA
SECRETÁRIA

**Aprovação pelo Conselho Municipal
de Assistência Social**

Data da Reunião: 08/04/2021

Ata nº 001/2021

Resolução Nº 001/2021


ASSINATURA DO PRESIDENTE/
CMAS